

gurança Pública do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que realizará Audiência Pública para colher sugestões quanto à redação do Decreto Estadual nº 48.002, de 22 de março de 2022, que estabeleceu o Plano Estadual de Redução da Letalidade em Decorrência da Intervenção Policial, em observância à decisão proferida nos autos da ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 635 / RJ.

A Audiência Pública abrangerá a íntegra do Decreto Estadual nº 48.002, de 22 de março de 2022, visando colher sugestões para o aprimoramento do PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DA LETALIDADE EM DECORRÊNCIA DA INTERVENÇÃO POLICIAL.

Os referidos documentos encontram-se disponível no sítio do ISP/RJ: [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br)

A Consulta Pública possui duração de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente ato normativo. Inicia na data da publicação da presente portaria em DOERJ, e termina no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

A Audiência Pública será realizada no dia 28/06/2022, terça-feira, às 14:00h, no Auditório Machado Guimarães, na Procuradoria Geral do Estado, situado à Rua do Carmo nº 27, 14º andar, e será conduzida por representante da PGE/RJ.

Durante o prazo da Consulta Pública, os interessados poderão acessar a documentação e as demais informações, bem como encaminhar sugestões por meio de mensagem eletrônica em campo específico e padronizado disponibilizado no sítio eletrônico: [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br), bem como pelo e-mail [audienciapublicaisp@gmail.com](mailto:audienciapublicaisp@gmail.com), e presencialmente, na sede do ISP/RJ.

#### ANEXO II

#### REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DA LETALIDADE EM DECORRÊNCIA DE INTERVENÇÃO POLICIAL.

A presente Audiência Pública está inserida no contexto da abertura de Consulta Pública pelo Estado do Rio de Janeiro, conforme publicação a ser realizada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, com o fim de colher sugestões para o aprimoramento do Decreto nº 48.002, de 22 de março de 2022.

A inscrição para participar da Audiência Pública poderá ser realizada pelo formulário <https://form.jotform.com/221585230929055>, disponibilizado no sítio do Instituto Segurança Pública no endereço [www.isp.rj.gov.br](http://www.isp.rj.gov.br), ou presencialmente no dia do evento.

Dúvidas, manifestações e sugestões sobre o Edital e outras questões relacionadas ao próprio Decreto Estadual nº 48.002, de 22 de março de 2022, poderão ser feitas em momento oportuno da audiência, observando o critério de inscrição para uso da palavra, regendo-se pelo princípio da oralidade, e observados os limites de duração de cada manifestação e da audiência.

As solicitações serão atendidas de acordo com o limite disponível de tempo na Audiência Pública, com até cinco minutos para o uso da palavra, observando-se rigorosamente a ordem de inscrição. Deve ser observada a pertinência temática das sugestões e manifestações.

Ao iniciar sua sugestão ou manifestação o participante deve indicar seu nome completo e cargo/função, instituição a que pertence e o tema específico da sugestão ou manifestação.

As manifestações e perguntas não devem ter conteúdo ofensivo.

O uso indevido da palavra será cortado.

A presente Audiência Pública terá duração adequada às sugestões, manifestações e perguntas, com limite máximo até às 17:00hrs.

Portanto, o tempo define a limitação de manifestações.

Caso não haja tempo suficiente para atender a todas as inscrições para uso da palavra, o interessado poderá encaminhar sua sugestão via correio eletrônico para o endereço [audienciapublicaisp@gmail.com](mailto:audienciapublicaisp@gmail.com).

As indagações já respondidas poderão ser consideradas como anteriormente atendidas. As contribuições que não versarem sobre matéria objeto da Audiência Pública serão consideradas prejudicadas e poderão ser interrompidas para melhor aproveitamento do tempo.

A inscrição do interessado será atendida para uma manifestação de cada vez. A ordenação da inscrição observará a preferência de quem ainda não fez uso da palavra.

Questões não disciplinadas nas regras descritas serão definidas pela coordenação da mesa.

Id: 2401238

### Secretaria de Estado de Governo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-420001/000998/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor do INSTITUTO ANJOS MAURA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 25, inciso II do citado diploma legal.

Id: 2400980

CÓDIGO	TÍTULO OFICIAL	DESCRIÇÃO
7340000000	Rec Intraorc - Exploração de Recursos Naturais	Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1340000000
7345000000	Rec Intraorc - Exploração de Recursos Hídricos	Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1345000000
7345010000	Rec Intraorc - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1345010000
7345010100	Rec Intraorc - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1345010100
7345010101	Rec Intraorc - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	Receita intraorçamentária correspondente a Natureza de Receita 1345010101

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022

**ANDERSON MONTEZE**

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2401128

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 394 DE 14 DE JUNHO DE 2022

**PRORROGA O PRAZO DA TOMADA DE CONTAS, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 299, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o previsto na Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, e o disposto nos autos do Processo SEI-040103/000005/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da Tomada de Contas instaurada pela Resolução SEFAZ nº 299, de 29 de novembro de 2021, e prorrogada pelas Resoluções SEFAZ nº 323, de 22 de dezembro de 2021, e nº 356 de 11 de março de 2022, ante as razões apresentadas no Despacho da Comissão (SEI nº 34143217).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022

**LEONARDO LOBO PIRES**  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2400933

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### ATOS DO SECRETÁRIO DE 14/06/2022

**REMOVE MAURO TOMIO SAITO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006376-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040227/000055/2022.

**REMOVE MARIA LUCIA LEITE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional 1941825-6, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000412/2022.

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO Nº	PORTARIA DEPGAF Nº
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI	022/2017	SEI-E-04/056/133/2017	2039/2021

**Art. 3º** - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato que menciona passa a ser Ana Paula da Costa Tavares - ID. Funcional nº 4318474-0, Marília Sousa Cristo Chagas - ID. Funcional nº 5102372-5, Victor Hugo da Silva Dias - ID. Funcional nº 5018525-0 e como suplente o servidor Mateus da Silva Moraes - ID. Funcional nº 5108696-4.

**Art. 4º** - Manter a servidora Beatriz de Souza Brandão Soares, ID Funcional 5123161-1, designada pela Portaria DGAF nº 2039, de 23 de setembro de 2021, como Gestora do contrato mencionado

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022

**MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**  
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2401151

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-150001/010776/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa IGUA RIO DE JANEIRO S.A., no valor total estimado R\$ 7.705,48 (sete mil setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal.

Id: 2400981

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

#### PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 38 DE 15 DE JUNHO DE 2022

#### ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

#### CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestruturou o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;

- a Solicitação de criação de Naturezas de Receita pela COREC/SUPOR/SUBPLO recebida por e-mail de 08 de junho de 2022 (34476201);

- o constante no Processo nº SEI-120001/005658/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Inclui na Tabela VI - por Natureza de Receita, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, as seguintes Naturezas de Receitas:

#### PORTARIA SUPCC Nº 11 DE 14 DE JUNHO DE 2022

#### DESIGNAR MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designa a servidora Gisela Alves de Araujo De Souza, ID Funcional nº 5096208-6, Lino Oliveira Sobral, ID Funcional nº 50894897-3, Eduardo Felipe Abreu Rocha, ID Funcional nº 5121930-1, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do contrato nº 007/2022, celebrado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, constante do Processo nº SEI-040227/000009/2021.

**Art. 2º** - Designa o servidor David Carvalho Fonseca, ID Funcional nº 5085141-1, como suplente dos servidores mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Designa a servidora Beatriz de Souza Brandão Soares, ID Funcional 5123161-1, como Gestora do contrato mencionado no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022

**MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**  
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2401152

#### \*PORTARIA SUPCC Nº 1 DE 31 DE MAIO DE 2022

#### SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designa o servidor Gustavo Darze da Silva, ID Funcional 5129088-0 e o servidor Celso Henrique Ferreira da Silva, ID Funcional 5129091-0 como membros da presente Comissão de Fiscalização.

**Art. 2º** - Substitui a servidora titular Mayara de Moura, ID Funcional 5124872-7, pelo servidor Gustavo Darze da Silva, ID Funcional 5129088-0 e o servidor titular Fábio Marçal da Silveira, ID Funcional 5118386-2 pelo servidor Celso Henrique Ferreira da Silva, ID Funcional 5129091-0, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 01/2020, Processo nº SEI-E-04109/100015/2018, instituída pela portaria mencionada no quadro abaixo: